



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7042



Ano CLXII Nº 89

Brasília - DF, quinta-feira, 9 de maio de 2024

SEÇÃO 1

## Sumário

Atos do Congresso Nacional.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura e Pecuária .....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	67
Ministério das Comunicações.....	69
Ministério da Cultura .....	72
Ministério da Defesa.....	75
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar .....	76
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.....	77
Ministério da Educação.....	78
Ministério do Esporte .....	82
Ministério da Fazenda.....	82
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos .....	93
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional .....	94
Ministério da Justiça e Segurança Pública .....	95
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.....	99
Ministério de Minas e Energia.....	99
Ministério das Mulheres.....	108
Ministério da Pesca e Aquicultura .....	109
Ministério de Portos e Aeroportos .....	109
Ministério dos Povos Indígenas.....	113
Ministério da Previdência Social .....	115
Ministério das Relações Exteriores .....	115
Ministério da Saúde .....	116
Ministério do Trabalho e Emprego.....	208
Ministério dos Transportes.....	210
Banco Central do Brasil .....	210
Ministério Público da União.....	213
Tribunal de Contas da União .....	216
Poder Judiciário .....	255
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	255
..... Esta edição é composta de 259 páginas .....	

## Atos do Congresso Nacional

### ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 21, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.209, de 12 de março de 2024**, publicada no Diário Oficial da União no dia 13, do mesmo mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Defesa; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; da Pesca e Aquicultura; dos Direitos Humanos e da Cidadania; e dos Povos Indígenas, no valor de R\$ 1.062.231.956,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 8 de maio de 2024  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

### ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 22, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.210, de 19 de março de 2024**, publicada no Diário Oficial da União no dia 20, do mesmo mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 30.157.034,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 8 de maio de 2024  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

### ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 23, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.193, de 9 de novembro de 2023**, que "Abre crédito extraordinário em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 195.000.000,00, para os fins que especifica", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 18 de abril de 2024.

Congresso Nacional, em 8 de maio de 2024  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

### ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 24, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.194, de 13 de novembro de 2023**, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 100.000.000,00, para o fim que especifica", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 22 de abril de 2024.

Congresso Nacional, em 8 de maio de 2024  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Foram publicadas em 8/5/2024 as  
edições extras nºs 88-A, 88-B e 88-C do DOU.  
Para acessar o conteúdo, clique nos nºs das edições.

## AVISO



IMPRENSA NACIONAL  
Conexão com a informação oficial



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152024050900001